



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

# RELATÓRIO TÉCNICO ACERCA DA APURAÇÃO DOS DATOS DENUNCIADOS NA DENÚNCIA ANÔNIMA PROTOCOLADA DA OUVIDORIA GERAL DO TCE/MT

---



Várzea Grande – MT  
2021

---



mRh1zUbGC2



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

## Sumário

<b>Introdução .....</b>	<b>2</b>
Deliberação que originou o trabalho .....	3
Objetivo e Questões da Auditoria .....	3
<b>Metodologia utilizada .....</b>	<b>4</b>
<b>Resultados dos Exames.....</b>	<b>4</b>





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

<b>Relatório Técnico nº:</b>	<b>09/2021</b>
<b>Processo nº:</b>	<b>739106/21</b>
<b>Processo TCE-MT</b>	<b>Protocolo nº 53.192-8/2020</b>
<b>Principal:</b>	<b>Prefeitura Municipal de Várzea Grande</b>
<b>Assunto:</b>	<b>Auditoria acerca da apuração dos fatos denunciados constantes na Informação Técnica (Protocolo nº 53.192-8/2020 – Chamado nº 1028/2021).</b>
<b>Equipe Técnica:</b>	<b>Sonia de Oliveira Leal</b>

## **1. INTRODUÇÃO**

### **1.1. Deliberação que originou o trabalho**

Em estrita observância à Ordem de Serviço nº 009/2021, apresenta-se o Relatório Técnico acerca da apuração dos fatos denunciados constantes na Informação Técnica (Protocolo nº 53.192-8/2020 – Chamado nº 1028/2021) referente ao sistema de registro de Ponto Digital Eletrônico em uso na Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

### **1.2. Objetivo e Questões de Auditoria**

A presente atividade de auditoria teve como escopo a apuração dos fatos denunciados constantes na Informação Técnica (Protocolo nº 53.192-8/2021 – Chamado nº 1028/2021). Por oportuno, cabe destacar que a responsabilidade por conceber, implantar, manter e monitorar controles internos é do gestor do órgão e/ou secretária, cabendo à auditoria interna ou ao órgão de controle interno, tão somente, avaliar a qualidade desses controles.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

### **1.3. Metodologia utilizada**

Para realização da auditoria, utilizou verificação junto à Secretaria Municipal de Administração quantos à existência e eficiência do sistema de Ponto Digital Eletrônico em uso na Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

## **2. Resultado dos Exames**

A fim de verificar as informações contidas na Informação Técnica (Protocolo nº 53.192-8/2021 – Chamado nº 1028/2021) do Tribunal de Contas de Mato Grosso, buscou-se informações junto à Secretaria Municipal de Administração por meio da Solicitação de Auditoria nº 06.2021.

**ITEM 4.1** – Envio dos autos à Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Várzea Grande para adoção de providências quantos aos fatos denunciados neste Chamado nº 1028/2021, nos termos do art. 7º da Resolução Normativa do TCE/MT nº 11/2017 – TP;

Em resposta à solicitação de auditoria o Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, Sr. Marcos Rodrigues da Silva informou, por meio do Ofício nº 1656/GAB/SAD 2011 que:

A Secretaria Municipal de Administração realizou processo licitatório através do pregão eletrônico nº 51/2020 que tem como objeto a contratação de empresa para locação de solução para Gestão do Ponto Eletrônico dos servidores públicos do Município de Várzea Grande – MT, compreendendo: equipamentos eletrônicos com biometria, leitores de proximidade e nobreak em conformidade com a portaria 373/2011 do MTE, com o respectivo software para Gestão do Ponto Eletrônico, instalação, implantação, parametrização, manutenção, suporte técnico, conforme condições e quantidades estabelecidas no edital e seus respectivos anexos para atender às necessidades desta municipalidade.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Observa-se que a empresa AHGORA SISTEMAS S.A foi a vencedora do certame para a implantação do sistema de controle de assiduidade dos servidores do Município mediante o contrato n° 304/2020.

O contrato supracitado tem validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo que poderá ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses.

De acordo com o Superintendente de Gestão de Pessoas Sr. Marcos Rodrigues da Silva, dentre as funcionalidades previstas no contrato, o sistema disponibiliza o registro de ponto através de biometria digital, bem como através de tablets e celulares via biometria facial para servidores autorizados. No entanto, constatou-se que a Prefeitura utiliza apenas o registro por biometria digital.

É o Relatório

**Sonia de Oliveira Leal**  
Auditora Municipal de Controle Interno  
Matrícula n° 86.840



Signatário 1: SONIA DE OLIVEIRA LEAL

Assinado com (Senha) por SONIA DE OLIVEIRA LEAL em 03/08/2021 às 14:49 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: mRh1zUbGC2



mRh1zUbGC2



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**HOMOLOGO** o presente Relatório Técnico Nº 09/2021 referente Auditoria acerca da apuração dos fatos denunciados constantes na Informação Técnica (Protocolo nº 53.192-8/2020 – Chamado nº 1028/2021).

Várzea Grande, 29 de Julho de 2021.

**Edson Roberto Silva**

Controlador Geral do Município



Signatário 1: EDSON ROBERTO SILVA

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: 5tsDS6Ehdh



5tsDS6Ehdh